



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI N° 1730/2017

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de Iniciativa Popular:

Art. 1º. Passa a denominar-se **LARGO DA MATRIZ MONSENHOR WALTENCYR ALVES RODRIGUES**, conforme croqui anexo, o largo ao lado da Matriz de Sant'Anna de Pirapetinga, situado no Centro, neste Município.

Art. 2º. O largo ora criado confronta com a Praça Sant'Anna, Av. Governador Benedito Valadares, Rua Tenente Norberto e Escada Sebastião Simião da Silva.

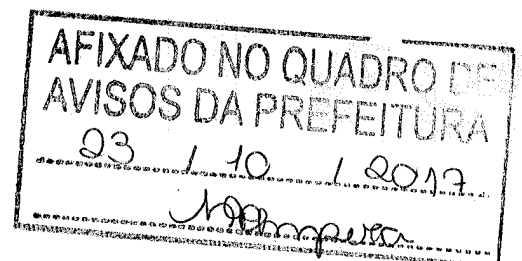
Art. 3º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à ECT, ENERGISA/MG, COPASA/MG e TELEMAR.

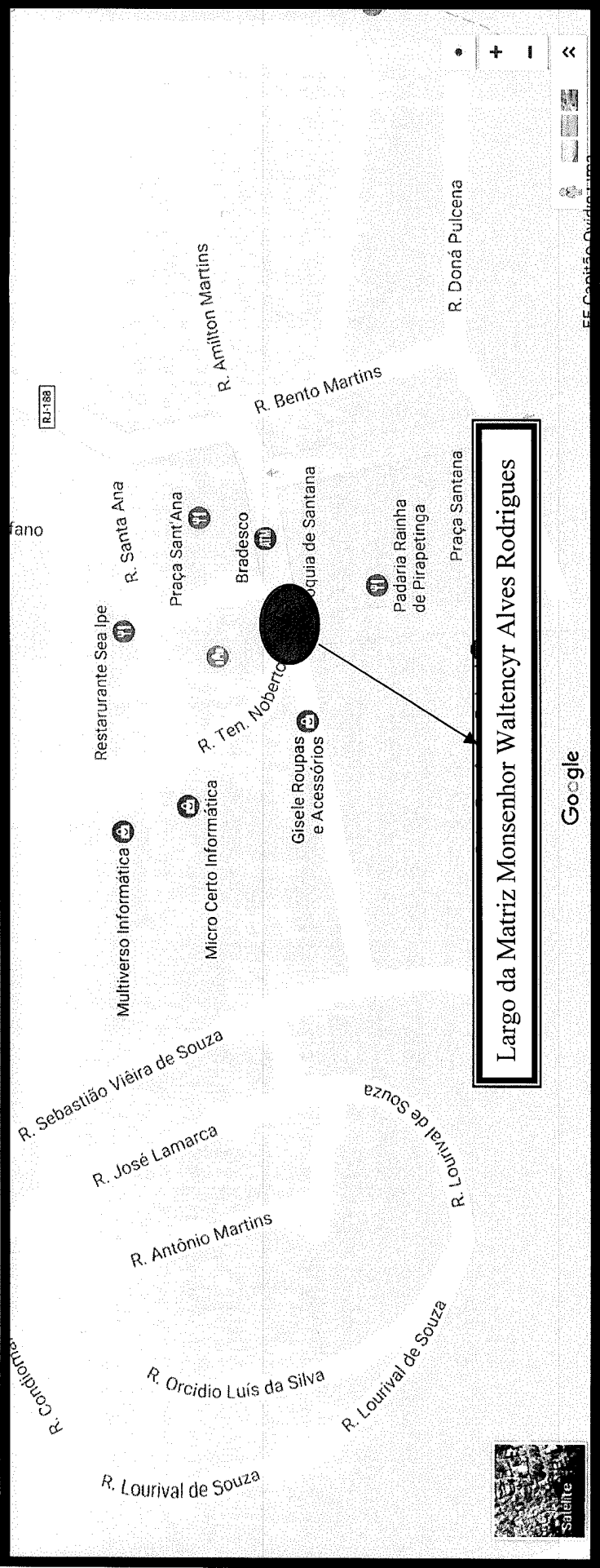
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 23 de outubro de 2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda

Prefeito Municipal





Largo da Matriz Monsenhor Waltencyr Alves Rodrigues

Google





Largo da Matriz Monsenhor Waltencyr Alves Rodrigues